

matricula

109.457

folha

01

São Paulo, 26 de setembro de 1991

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 91, localizado no 9º andar do EDIFÍCIO VILLA D'ESTE, situado à Avenida José Galante, nº 498, no Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 393,770m², área de garagem (correspondente a 06 vagas indeterminadas) de 140,76m², área comum de 264,599m², - área total de 799,129m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 7,4862%. (Contribuinte nº 171.193.0016-3, em maior área).

PROPRIETÁRIOS e respectivas proporções: 14,9724% à J.R.I. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.999, CGC nº 44.389.864/0001-12; 7,4862% à ZARIF CANTON ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.999, CGC 61.522.488/0001-01; 14,9724% à AMILCAR FARID YAMIN, industrial, RG 2.667.306, e s/m MARILENE ROCHA YAMIN, do lar, RG 2.420.779, brasileiros, inscritos no CPF nº 032.304.068-34, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Alameda Itú, nº 725, 14º andar; 24,5901% à VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES, industrial, RG nº 2.347.611, e s/m MARIA ASCENÇÃO DIAS RODRIGUES, do lar, RG 2.572.300, inscritos no CPF 049.817.238-49, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Rua dos Limantos, nº 780; 14,9724% à IVO GUIDA CANTON, engenheiro, RG 1.540.956, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com LURIMAR MANDARINO CANTON, do lar, RG 3.540.977, CPF em comum nº 045.556.518-04, brasileiros, residentes à Alameda Fernão Cardim, nº 283, 18º andar; 8,0341%, à

- continua no verso -

matrícula

109.457

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

KATIA ELEONORA SABÓ JODZINSKY, do comércio, RG 5.173.191, CPF nº 014.137.298-27, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1531, no 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com ROBERTO CARLOS JODZINSKY, engenheiro, RG 5.271.305, CPF 882.638.008-20, brasileiros, residente à Rua Barão de Santa Eulália, nº 150, aptº.81; 7,4862% à RICARDO BARATTA, empresário, RNE W-496.456-X, casado pelo regime da comunhão de bens, de acordo com as Leis Italianas, com BRUNELLA BRAYDA BARATTA, do lar, RNE W-419.975-5, italianos, inscritos no CPF nº 766.918.458-20, residentes à Avenida Guilherme Dumont Villares, nº 1500, aptº.09; e 7,4862% à HELENA MARIA LOPES CASALI KALIL, do comércio, RG 3.181.173, CPF 000.587.168-90, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 849, neste Cartório, com JOSÉ CARLOS KALIL, do comércio, RG 2.606.475, CPF 006.504.478-91, brasileiros, residentes à Rua Assarai, nº 64.

REGISTRO ANTERIOR: R.11, R.12, R.14, R.15, R.16, R.17, R.18, R.19, R.20, R.21, R.22 e R.34/24.120, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 26 de setembro de 1991

Conforme R.30/24.120, deste Cartório, os adquirentes pelo R.16, IVO GUIDA CANTON e s/m LURIMAR MANDARINO CANTON, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca

- continua na ficha 02 -

matrícula

109.457

folha

02

São Paulo, 26 de setembro de 19 91

fração ideal de 7,4862% do terreno ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de NCz\$639.518,25, destinada a construção da unidade autônoma, pagáveis em 180 prestações mensais e consecutivas, nas condições previstas naquele registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 26 de setembro de 1991

Por instrumento particular datado de 17 de setembro de 1.991, os proprietários, já qualificados, resolveram atribuir entre si, as unidades autônomas do EDIFÍCIO VILLA D'ESTE, passando o imóvel objeto desta matrícula, a pertencer com exclusividade à IVO GUIDA CANTON e s/m LURIMAR MANDARINO CANTON, já qualificados, pelo valor de Cr\$39.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 189.882 rolo nº 3.387

Av.3 em 16 de novembro de 2011

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 22 de setembro de 2010, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Fórum Central Cível desta Capital, extraída da ação de Procedimento Ordinário (em Geral) -Proc. nº 583.00.2000.536377-2 / 000000-000 - Ordem nº 695/2000, requerida por JARBAS BARBOSA DA SILVA, RG

- continua no verso -

matrícula

109.457

ficha

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.692.602, e sua mulher **YRANI MILITÃO DA SILVA** ou **YRANI MILLITÃO DA SILVA**, RG 9.748.124, inscritos no CPF 060.441.748-91, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Davi de Oliveira nº 70, contra a empresa **CANTON UNA INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.450.090/0001-85, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos nº 650; e contra os proprietários **IVO GUIDA CANTON**, já qualificado, e sua mulher **LURIMAR MANDARINO CANTON**, CPF 259.181.048-60, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários, os executados; dando-se à causa o valor de R\$148.624,02.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 562.966 Certidão/penhora



Av.4 em 22 de maio de 2015

Prenotação 657.351, de 13 de maio de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de maio de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcia Regina Cavalcante Silva, Escrevente do 4º Ofício Cível do Foro Regional Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Luiz Geraldo da Costa Rosa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0122772-54.2008), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

109.457

folha

03

São Paulo,

22 de maio de 2015

60.746.948/0001-12, contra IVO GUIDA CANTON casado com LURIMAR MANDARINO CANTON, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de IVO GUIDA CANTON e sua mulher LURIMAR MANDARINO CANTON, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, dando-se à causa o valor de R\$1.542.773,06.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.05 em 24 de outubro de 2018

Prenotação 741.291 de 09 de outubro de 2018.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 21 de setembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução (Proc. 0122772-54.2008.8.26.0011), para constar que, nos termos da sentença de 30 de maio de 2016, que transitou em julgado nos autos de Embargos de Terceiros, processo nº 1001211-65.2016.8.26.0011, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.30/24.120, mencionada na Av.1 desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

109.457

ficha

03

verso

Av.06 em 24 de outubro de 2018

Prenotação 741.291 de 09 de outubro de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado mencionado na averbação anterior, para constar que, nos termos da sentença de 30 de maio de 2016, que transitou em julgado nos autos de Embargos de Terceiros, processo nº 1001211-65.2016.8.26.0011, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.4 desta matrícula.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

